

# Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Paulo Dimas de Bellis Mascaretti

Ano IX • Edição 2206 • São Paulo, quinta-feira, 22 de setembro de 2016

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEMA - Secretaria da Magistratura

### PROVIMENTO CSM Nº 2.376/2016

*Dispõe sobre o tratamento a ser dispensado aos Juízes Substitutos em Segundo Grau*

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o procedimento de substituição dos Desembargadores no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mediante convocação de Juizes de Direito efetuada com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 646/90;

**CONSIDERANDO** a ausência de disciplina que oriente o tratamento dispensado aos Juízes Substitutos em Segundo Grau;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida nos autos do expediente nº 37.791/2016;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os Juízes Substitutos em Segundo Grau gozarão de prerrogativas similares àquelas conferidas aos Desembargadores, facultada sua identificação como Desembargadores nas sessões, votos e decisões lançadas em processos judiciais, bem como no sistema digitalizado de tramitação de processos e quaisquer outros atos efetivados **no exercício da judicatura**.

**Artigo 2º** - O disposto no artigo 1º deste Provimento não altera a natureza do cargo, não afastando os Juízes Substitutos em Segundo Grau da disputa de vaga junto ao Tribunal Regional Eleitoral para a classe Juiz Substituto (artigo 13, II, primeira parte da alínea *d* do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo).

**Artigo 3º** - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE POR TRÊS DIAS ALTERNADOS. CUMPRA-SE;**

São Paulo, 12 de julho de 2016.

(aa) **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, Presidente do Tribunal de Justiça, **ADEMIR DE CARVALHO BENEDITO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano, **LUIZ ANTONIO DE GODOY**, Presidente da Seção de Direito Privado, **RICARDO HENRY MARQUES DIP**, Presidente da Seção de Direito Público, **RENATO DE SALLES ABREU FILHO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.

### PROVIMENTO CSM Nº 2.377/2016

*Dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Jandira.*

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os deslocamentos dos Oficiais de Justiça na Comarca de Jandira,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos e economia dos recursos existentes,

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 1.624/2008 – 7º volume – SPRH 2.2.2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Jandira.

**Art. 2º** - O nível hierárquico da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados é de Chefe de Seção Judiciário, a quem competirá as atividades administrativas de controle da distribuição dos mandados e da vida funcional dos servidores ali designados, a ser ocupado obrigatoriamente, por servidor com cargo efetivo ou exercente de função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.